

TABELA 1 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
28.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	6.000,00	
	SUB-TOTAL	6.000,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	
	SUB-TOTAL	4.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA			
03.09.043.7.232	1.000,00	1.000,00	2.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUND. PREFEITO FARIA LIMA			
03.09.021.8.299	2.000,00	1.000,00	3.000,00
ATIVIDADES DA FUND. PREFEITO FARIA LIMA			
03.09.043.8.300	2.000,00	1.000,00	3.000,00
ATIVIDADES DA FUND. PREFEITO FARIA LIMA			
08.45.217.8.301	1.000,00	1.000,00	2.000,00
TOTALS ...	6.000,00	4.000,00	10.000,00

28.45 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM			
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		2.802.928.310,00	
3.1.1.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		822.431.883,00	
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		67.607.474,00	
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		44.500.425,00	
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		400.593.488,00	
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP		27.141.489,00	
SUB-TOTAL		4.175.510.987,00	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.500,00	
SUB-TOTAL		165.500,00	
TOTAL		4.175.676.487,00	

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS MUNICÍPIOS			
03.09.043.1.253	26.432.021,00	2.000,00	26.434.021,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO			
03.09.021.2.302	1.610.519.671,00	161.500,00	1.610.681.171,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS			
03.09.043.2.303	2.527.266.493,00	1.000,00	2.527.267.493,00
APIMORAMENTO TÉCNICO DE PESSOAL			
08.45.217.2.304	11.292.802,00	1.000,00	11.293.802,00
TOTALS ...	4.175.510.987,00	165.500,00	4.175.676.487,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
29.45 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
TOTAL		10.000,00
2A. QUOTA		3.400,00
3A. QUOTA		3.000,00
4A. QUOTA		3.600,00

TABELA 2 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
28 SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
28.45 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
TOTAL		10.000,00
2A. QUOTA		3.400,00
3A. QUOTA		3.000,00
4A. QUOTA		3.600,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 29.45 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
03.09.021	03.09.043	08.45.217
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	1.610.519.671,00	1738.802.724,00
3.1.1.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.116.118,00	543.315.765,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	51.478.639,00	14.020.989,00
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	24.697.576,00	16.891.484,00
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	163.968.343,00	240.667.552,00
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	27.141.489,00	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.500,00	3.000,00
TOTALS	4.175.676.487,00	1610.681.171,00

TABELA 3 -	REDUÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 28.45 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
03.09.021	03.09.043	08.45.217
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	1.610.519.671,00	1738.802.724,00
3.1.1.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.116.118,00	543.315.765,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	51.478.639,00	14.020.989,00
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	24.697.576,00	16.891.484,00
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	163.968.343,00	240.667.552,00
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	27.141.489,00	
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.500,00	3.000,00
TOTALS	4.175.676.487,00	1610.681.171,00

DECRETO Nº 33.227 DE 2 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Planejamento e Gestão, para repasse à Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 191.359.549,00 (cento e noventa e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, mediante a suplementação de Cr\$ 191.359.549,00 (cento e noventa e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO				
29.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			191.359.549,00	
	SUB-TOTAL			191.359.549,00	
	T O T A L			191.359.549,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DO FUND. PREFEITO FARIA LIMA					
03.09.021.8.299	167.866.015,00			167.866.015,00	
ATIVIDADES DA FUND. PREFEITO FARIA LIMA					
03.09.043.8.300	23.493.534,00			23.493.534,00	
T O T A L S ...	191.359.549,00			191.359.549,00	
29.45	FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			41.075.000,00	
3.1.1.3	OBRIGAC. PATRONAIS			17.551.370,00	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			23.493.534,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			87.866.015,00	
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP			622.630,00	
	SUB-TOTAL			191.359.549,00	
	T O T A L			191.359.549,00	
ATIVIDADES	CORRENTE		CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO					
03.09.021.2.302	167.866.015,00			167.866.015,00	
ASSISTENCIA TECNICA AOS MUNICIPIOS					
03.09.043.2.303	23.493.534,00			23.493.534,00	
T O T A L S ...	191.359.549,00			191.359.549,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
29.45 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
TOTAL		191.359.549,00
2A. QUOTA		191.359.549,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 29.45 - FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM		
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
03.09.021	03.09.043	08.45.217
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	61.826.000,00	
3.1.1.3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.551.370,00	
3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	23.493.534,00	
3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	87.866.015,00	
3.2.8.0 CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	622.630,00	
TOTALS	191.359.549,00	167.866.015,00

DECRETO Nº 33.228 DE 2 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.134.834.482,00 (Três bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1991

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS				567.166.004,00
SUB-TOTAL					567.166.004,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.567.668.478,00
SUB-TOTAL					2.567.668.478,00
TOTAL					3.134.834.482,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
RADIO-PATRULHAMENTO PADRAO					
06.30.177.2.241		472.166.004,00	2.567.668.478,00	3.039.834.482,00	
MANUTENÇÃO DE PROPRIOS					
06.30.177.2.276		95.000.000,00		95.000.000,00	
TOTALS ...		567.166.004,00	2.567.668.478,00	3.134.834.482,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
18.04 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
TOTAL		3.134.834.482,00
2A. QUOTA		3.134.834.482,00

DECRETO Nº 33.229, DE 2 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 158.124.210,00 (Cento e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e dez cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de maio de 1991.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO					7.507.500,00
SUB-TOTAL					7.507.500,00
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					150.616.710,00
SUB-TOTAL					150.616.710,00
T O T A L					158.124.210,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE					
06.30.177.2.279		7.507.500,00	150.616.710,00	158.124.210,00	
T O T A L S ...		7.507.500,00	150.616.710,00	158.124.210,00	

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
18.04 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
TOTAL		158.124.210,00
2A. QUOTA		158.124.210,00

DECRETO Nº 33.230, DE 2 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando a Transferência de Saldos de Dotações Orçamentárias da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e em decorrência do Decreto nº 33.134, de 15 de março de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.281.203.531,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e um milhões, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.281.201.531,00 (Um bilhão, duzentos e oitenta e um milhões, duzentos e um mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei 6.992, de 27 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica